

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

"A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELETRICA S/A - CNPJ 33.220.880/0001-60, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS-PRO-2023/15753, Licença Ambiental Municipal para "Fabricação de estruturas e equipamentos metálicos" na Avenida Santa Cruz, 10280, Santíssimo"
EIS-PRO-2023/15753 - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELETRICA S/A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-02/2025

Processo: SMF-PRO-2024/19999

Objeto: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA DOS CABOCLOS, Nº 503, CAMPO GRANDE, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi Centro Social projeto Esperança e Vida, inscrito no CNPJ sob o nº 15.628.037/0001-36, que ofertou o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 13/06/2025.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-05/2025

Processo: SMF-PRO-2025/07852

Objeto: ALIENAÇÃO, EM CONJUNTO, DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS LOCALIZADOS RUA AFONSO TAUNAY, LOTES 1 E 3 DO PAL 36.014 - BARRA DA TIJUCA (ITENS 24 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024).

Lance mínimo: R\$ 13.853.000,00 (TREZE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

Data e hora da realização: 08 de JULHO de 2025, às 15:00h.

Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ.

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celpropios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90021/2025

A Coordenadoria de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90021/2025, cujo o objeto versa sobre a execução das "OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL E DE GARAGEM BRT NO TREVO DAS MARGARIDAS - FASE 1, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XIV RA - AP 3.3":

DO EDITAL:

I) Item 1.5 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"1.5 - A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021."

LEIA-SE:

"1.5 - A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, após assegurada a prévia manifestação dos interessados, de acordo com o art.71, inciso II, §2º e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021."

II) Item 8.10 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"8.10 - As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento."

LEIA-SE:

"8.10 - As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento."

III) Subitem 10.5.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"10.5.4 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2."

LEIA-SE:

"10.5.4 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.3.2."

IV) Subitem 13.1(B.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei."

LEIA-SE:

"(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei."

V) Subitem 13.1 (B.2.1) do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021."

LEIA-SE:

"(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto dos consórcios formados exclusivamente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPPs)."

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2024/01059

Concorrência Eletrônica n.º 90010/2025 - "Obras de recuperação e manutenção em estrutura de impacto a meia encosta visando a segurança dos moradores do Edifício Contendas localizado na Rua Alzira Côrtes - Botafogo - IV AR - AP - 2.1"

TIPO: Menor Preço

DATA: 24 de julho de 2025 às 10:30h

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

ESTIMATIVA: R\$ 5.698.291,49

VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site:

<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: transmlcita@gmail.com e no www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL LP- RU Nº 003/2025, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA EXPANSÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.010/2025, NA FORMA ABAIXO:

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 11:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 907, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 093/2025 RU/PRE, de 03 de abril de 2025, publicada no D.O.M. Rio Nº 15, de 04/04/2025, página 16, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMÍDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Procedimento em tela. Em prosseguimento, a Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação: a licitante ARQHS CONSULTORIA E PROJETOS foi anunciada como habilitada atendendo ao disposto no item 13 do Edital. Diante do exposto, indagou-se ao licitante presente, se pretendia interpor peça recursal, e a licitante BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA. manifestou interesse em apresentar recurso contra sua inabilitação devido ao não atendimento aos itens 13.1(E.2) e 13.1(E.3) do Edital, referente a Parcela de maior relevância técnica Nº 1 (Projeto básico para urbanização/reurbanização de áreas livres de reunião de público, visando a organização espacial e das atividades, devendo contemplar: sistema viário, passeios, praças, arborização, iluminação, distribuição e integração do mobiliário urbano e equipamentos urbanos, inclusive diagnóstico urbanístico e de infraestrutura da área de projeto, levantamento dos projetos pertinentes existentes nas diversas esferas governamentais, concessionárias e permissionárias de serviço público, aprovações pertinentes - quantidade mínima de 3,60 ha). Ficou concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da peça recursal como preconiza o item 15.2 do Edital, que finda em 24/06/2025. Insta salientar que os demais Envelopes "B" lacrados, permanecerão sobrestados com a Comissão de Licitação. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.